

## Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.539, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

"Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Municipal de Emprego, conforme determina a Lei Municipal nº. 1.023 de 05 de dezembro de 1.997."

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

#### **DECRETA**

Artigo 1°. – Ficam nomeados, nos termos da Lei Municipal nº. 1.023 de 05 de dezembro de 1.997, para comporem a Comissão Municipal de Emprego, os membros abaixo relacionados:

#### I - REPRESENTANTES DO GOVERNO

#### Titulares:

- Carlos Augusto Cafu César Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social;
- Andréa Chiganças Marques Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social; e,
- Francisca Mendes Secretaria de Estado das Relações de Trabalho.

#### Suplentes:

- Luzinete Aparecida de Campos Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social;
- Ian Manzano de Oliveira Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social; e,
- Claudia Batista Marcos Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social



### Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

#### II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

#### Titulares:

- Juvenil Nunes da Costa- Sindicato dos Químicos do ABC;
- Nelsi Rodrigues da Silva Sindicato dos Metalúrgicos do ABC; e,
- Aldeir Ruas Pimentel Sindicato dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra.

#### Suplentes:

- Antonio Carlos Cascardi Sindicato dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra;
- Maria da Penha Fumagalli Sindicato dos Químicos do ABC; e,
- José Francisco de Melo Sindicato dos Bancários do ABC.

#### III - REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES

#### Titulares:

- Antonio José Maria Associação Comercial Industrial e Agrícola de Rio Grande da Serra:
- Joel Roberto de Morais Sargás; e,
- Michel da Silveira Gato Associação Comercial Industrial e Agrícola de Rio Grande da Serra;

#### Suplentes:

- Emanoel Tiburcio dos Santos Associação Comercial Industrial e Agrícola de Rio Grande da Serra;
- Douglas Quirino de Oliveira Associação Comercial Industrial e Agrícola de Rio Grande da Serra; e
- Claudio Marques Xavier Associação Comercial Industrial e Agrícola de Rio Grande da Serra.



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2°. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n°. 1.493, de 14 de outubro de 2.002.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 12 de novembro de 2003 - 39°. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.